

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TERMO ADITIVO DE Nº 003/2022
AO CONTRATO Nº 129/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MARCIO NOVAIS BARBOSA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 – Centro – Ibitiara – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-0, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **Marcio Novais Barbosa – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.417.701/0001-70, com endereço na Praça Vital Xavier, nº 056, Bairro Centro, CEP 46.700-000 em Ibitiara-Ba, neste ato representado pelo senhor **Marcio Novais Barbosa**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36085297X, emitida pela SSP/SP, inscrito do CPF/MF nº 639.823.075-20, com endereço na Rua Francisco Castorino de Abreu, nº 268, casa, Bairro Centro, CEP 46.700-000 em Ibitiara-Ba, de agora em diante considerada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 129/2022**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000 e alterações posteriores; do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2.005; da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o disposto no artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao acréscimo e supressões das quantidades inicialmente previstas no contrato.

Considerando a necessidade de fornecimento de mais MBPS (de 200 MBPS de Download para 225 MBPS Download; de 200 MPBS de Upload para 225 MBPS de Upload) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Departamentos e unidades administrativas do Município de Ibitiara-BA.

Considerando que o valor total do acréscimo corresponde a 12,15% (doze virgula quinze por cento) do valor total do contrato originário;

Considerando que o percentual de acréscimo está dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, concernente ao acréscimo no valor contratual;

Considerando a solicitação de acréscimo de quantitativo encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Resolvem, as partes, de comum acordo, celebrar o terceiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 129/2021, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, à proposta,

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de aditivo de quantitativo ao contrato nº 129/2021, no percentual de 12,15% (doze virgula quinze por cento) sobre o montante inicialmente contratado, tendo em vista o aumento do quantitativo de MBPS (de 200 MBPS de Download para 225 MBPS Download; de 200 MPBS de Upload para 225 MBPS de Upload) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Departamentos e unidades administrativas do Município de Ibitiara-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O valor contratual em decorrência do termo aditivo nº 002 ao contrato nº 129/2021 é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), fica acrescido o valor de 7.000,00 (sete mil reais), correspondente ao acréscimo quantitativo de 12,15% (doze virgula quinze por cento). Para todos os fins de direito o valor final do contrato nº 129/2022 passa a ser de R\$64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais), nas condições abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação dos serviços de acesso à internet, com fornecimento e suporte técnico de link dedicado com velocidade de 200 MPS de Download, e 200 MPS de Upload, na sede e na Zona Rural, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Departamentos, e demais unidades administrativas do Município de Ibitiara-BA.	Mês	04	16.150,00	64.600,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas a execução do presente termo aditivo correrão do Orçamento do Município de Ibitiara-BA, para o exercício de 2022, e as dotações utilizadas serão as seguintes:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo Administração.

Proj. Ativ.: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo Administração.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo Administração.

Proj. Ativ.: 2006 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2016 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2017 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2018 – Manutenção das Ações de Apoio ao Ensino Médio e Ensino Superior.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2019 – Manutenção do Ensino Infantil e Creche Municipal.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ.: 2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ.: 2025 – Aprimoramento da Gestão do Cadastro Único – Bolsa Família e Cadunico.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2027 – Desenvolvimento das Ações do Aprimoramento do PIAF.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2029 – Manutenção das Ações do Blc. Da Prot. Social Básica (PAIF, CRAS, PBF, PBV, SCV).

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2032 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2034 – Manutenção das Ações do Grupo da Atenção Básica.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAÚSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 129/2021 existentes entre as partes, que não já foram modificadas por termo aditivo ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste termo aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza efeitos legais.

Ibitiara-BA, 02 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA

Wilson dos Santos Souza

Prefeito Municipal

Contratante

MARCIO NOVAIS BARBOSA – ME

Marcio Novais Barbosa

Representante / Empresário

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF.:

2 - _____
CPF.:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76